Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1525 DE 14 DE maio DE 1.993.

Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial parte do imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr, WILMAR PERES DE FARIAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, V da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando a necessidade de se dar abertura de passagem para o logradoura público, as edificações alí construídas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial o terreno urbano com a área de 502,12m2 de propriedade de ROSARINHA SILVEIRA RIBEIRO e seu esposo ANANIAS SILVEIRA DA SILVA, devidamente matriculado no RI. desta Comarca sob o nº 31.530, avaliado em Cr$ 20.000.000,00(Vinte Milhões de Cruzeiros), tendo os seguinte limites e confrontações:

Frente para a Rua sem denominação com 19,00m; Lado direito para o remanescente do imóvel desapropriado com 23,00m; Lado esquerdo para o remanescente do imóvel desapropriado com 28,50 m. e Fundos com o loteamento Jardim Amazônia I, com 20,00 m.

Art. 2º - O imóvel a que menciona o artigo anterior destina-se a abertura de acesso para logradouro público das edificações alí construídas.

Art. 3º-A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas modificações posteriores.

Art. 4º- Atribui-se, para efeito desta desapropriação o valor de CR$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros), nos termos da avaliação.

Art. 5º- As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 14 de maio de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal